

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de São João do Araguaia

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

DO EXERCÍCIO 2020



O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de São João do Araguaia/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de Janeiro a Dezembro/2020 (Relatório Anual).

A BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal estabelece no artigo 31, para os Municípios, o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, na forma da lei;

• EMBASAMENTO

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em Princípios de Contabilidade Pública.



1- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

O Gasto da Câmara Municipal de São João do Araguaia no ano de 2020 compreende o constante no Balancete, o qual aplicou até o dezembro/2020, o valor de R\$ 1.383.474,48.

2- GESTÃO DE PESSOAL

O quadro de servidores da Câmara Municipal de São João do Araguaia atendeu os quantitativos determinada de acordo com a resolução vigente que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de São João do Araguaia. A despesa com a Folha de pagamento encontra-se dentro dos limites constitucionais e em conformidade com Lei de Reponsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000. Conforme demostrado no RGF do 2º Semestre/2020 onde a CMSJA atingiu o percentual de 1.85% do RCL.

3- SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Os Subsídios dos Vereadores foi fixado e não excede aos limites máximo permitido, conforme estabelecido a letra "d" do Inciso VI e Inciso VII do artigo 29, Inciso II do artigo 29-A e §1 2 do artigo 29-A da Constituição Federal, e a letra "a" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

4- DIÁRIAS

Os valores das diárias pagas e sua prestação de conta no âmbito da Câmara tem atendido os dispostos na Resolução Vigente da CMSJA - Fixa valores para as diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Araguaia e dá outras providencias e Resolução Vigente da CMSJA — Dispõe sobre prestações de contas de diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Araguaia e dá outras providências.

5- BENS PATRIMONIAIS

O patrimônio possui registro dos bens moveis com especificação completa e indicação o responsável pela sua guarda e administração, conforme determina o art. 94 da Lei Federal nº 4.320/64, todos com identificação com plaquetas numeradas. Do mesmo modo, os bens imóveis também são cadastrados e especificados. O inventário físico, bem como avaliação periódica, é realizado ao final do exercício, tendo sido realizado em dezembro de 2020. As incorporações e desincorporações do ano foram realizadas em conformidade no sistema informatizado. Todas as movimentações de bens entre os setores são acompanhadas com termo de Responsabilidade, de acordo com as formalidades legais.



6- TRANSPARENCIA

No período em análise a Câmara Municipal de São João do Araguaia manteve o seu sítio eletrônico com todas as informações acordados no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG-TCM/PA. A seguir elencadas:

- Estrutura Organizacional
- Endereço Telefone e horários de Atendimento
- Organograma Atualizado da Câmara Municipal e competências de suas unidades Organizacionais
- Publicações vinculadas aos instrumentos de planejamento e Gestão Fiscal: Lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e Relatório de Gestão Fiscal.
 - Publicações vinculadas a acompanhamento de Receitas e Despesas
 - Convênios, Termos de Cooperações e outros Instrumentos Congêneres.
 - Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento
 Despesas com Diárias
 - Serviço de Atendimento ao Cidadão
- Atos e Normativos Legais de cunho municipal: Leis, Decretos, resoluções, Atas de Sessões, Pautas e Pareceres.

7- OUVIDORIA

O Serviço de Ouvidoria da Câmara teve início em 2020 e tem atendido os usuários através de e-mail, telefone, sítio eletrônico e atendimento pessoal. As demandas ocorridas foram prontamente atendidas.